



Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação da Executada: Zibria de Lima Alonso, CPF: 109.175.688-00, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da Ação de Cobrança, proposta pelo Exequente: Fundação Lusíada, CNPJ: 58.207.572/0001-26. Processo nº. 0024538-04.2006.8.26.0562.

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n° 912), por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (**primeiro**) **Leilão terá início dia 20 (vinte) de fevereiro de 2024, às 13:00 horas e término no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024, às 13:00 horas,** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a <u>2ª Leilão</u> que se encerrará no dia 14 (**quatorze**) de março de 2024, às 13:00 horas, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (**cinquenta por cento**) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**BEM:** O veículo marca/modelo Volkswagen/Parati I6V, placa CLI5107, ano de fabricação 1997, modelo 1998, chassi 9BWZZZ379VT196499, Renavam 00687094380.

**LOCAL DO BEM:** Avenida dos Ipês, nº 70, Jardim Lago do Moinho, Bragança Paulista/SP, CEP.: 12929-290.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem para junho/2022 é de R\$ 10.381,00 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais).

ÔNUS SOBRE O BEM: Consta restrição judiciária com bloqueio Renajud para circulação.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portar para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.





**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 55.356,53 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizados até setembro/2023.

**<u>DÉBITOS DO BEM:</u>** Constam débitos relativos a taxas e multas no valor de R\$ 985,19 para dezembro/2023.

**<u>DO CONDUTOR DO LEILÃO</u>**: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante; O leilão somente se realizará com a efetiva apreensão do bem.

Não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

> Frederico dos Santos Messias Juiz de Direito